



## TERMO ADITIVO Nº 02/2020

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pela Sra. Valeska Aparecida Almeida Silva, Diretora-Geral Substituta, nomeada pela Portaria nº 292, de 30 de março de 2016, publicada no DOU de 04 de abril de 2016, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08 com sede Setor SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 11, s/n, Sobreloja 14/15/16, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.340-906, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Hugney Silva Velozo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000876/2018-65 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 01/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 30/01/2019 nos termos previstos em sua “2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período

D h



de 29/01/2020 até 29/01/2021.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 Não haverá reajuste no valor do contrato, permanecendo o valor total estimado da contratação em R\$ 45.000,30 (quarenta e cinco mil reais e trinta centavos).

**4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento da Despesa: 339033/339039

PI: L2ORLP0100N

Nota de empenho: 2020NE800006/2020NE800007

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5 CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS MURIAÉ* e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

**7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – *CAMPUS MURIAÉ*.

*D* *h*




## 8 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora – MG.

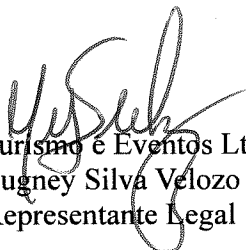
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, 23 de janeiro de 2020.

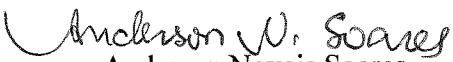
Contratante:

  
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé  
Valeska Aparecida Almeida Silva  
Diretora-Geral Substituta


Contratada:

  
DF Turismo e Eventos Ltda.  
Hugney Silva Velozo  
Representante Legal

Testemunha:

  
Anderson Novais Soares  
Assistente em Administração  
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé

Testemunha:

  
Thiago Martins Cassuce  
Tecnólogo em Gestão Pública  
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé